

## MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Assunto:** Proposta de assinatura de termo de parceria apresentada pela OSC Associação Neotrentina Minha Doce Flauta

### PARECER TÉCNICO - GESTOR

Art. 35, inciso V da Lei Federal 13.019/2014.

Com base no que estabelece o inciso V do art. 35 da Lei 13.019/2014, referente a parceria a ser firmada entre o Município de Nova Trento e a OSC Associação Projeto Neotrentino Minha Doce Flauta, mediante a celebração de termo de fomento, nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações, que terá por objeto o projeto de Capacitação Musical Comunitária, realizado pela entidade em questão no município de Nova Trento, fomentando a cultura e educação de crianças, adolescentes e jovens de 5 a 18 anos, ao ofertar oficinas gratuitas de iniciação musical em flauta doce e violão popular, vem por meio deste parecer se pronunciar de forma expressa sobre os pontos abaixo relacionados:

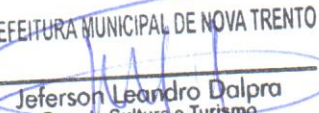
#### 1. Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

O mérito da proposta está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, tratando-se de projeto que visa a promoção de educação, cultura e amparo social através da música, tendo portanto finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades previamente estabelecidas em plano de trabalho, o qual esta de acordo com as normas legais, sendo que a formalização do termo de fomento se dará por inexigibilidade de chamamento público com base na autorização constante no inciso II, do artigo 31, da lei federal citada acima.

#### 2. Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;

A parceria analisada, manifestada no Plano de Trabalho, tem o nobre objetivo de fomentar a cultura e educação de crianças, adolescentes e jovens de 5 a 18 anos, ao ofertar oficinas gratuitas de iniciação musical em flauta doce e violão popular.

Referidas oficinas tem um importante papel sobre o seu público alvo, sendo utilizadas como ferramenta para o fortalecimento de vínculos comunitários e estimulação da expressão artística, fomentando a prática musical coletiva, e proporcionando o aprendizado técnico dos instrumentos musicais mencionados, de modo a integrar o ensino da música popular a atividade de formação cidadã e valorização da arte local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
  
Jeferson Leandro Dalpra  
Sec. de Cultura e Turismo  
Matricula 9837

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune – Centro – 88270-00 – Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 – prefeitura@novatrento.sc.gov.br – [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

Referida medida se manifesta como uma importante atividade de contra turno escolar, sendo um importante braço de apoio as atividades desenvolvidas pelo Poder Executivo, garantindo assim o ensino de instrumento musical de forma a valorizar os talentos locais que possam ser ampliados em nosso espaço tendo como objetivo transformar vidas através da música proporcionando às crianças e aos adolescentes, lazer, bagagem cultural e capacidade intelectual promovendo assim a socialização, disciplina, concentração, auto estima e a capacidade de trabalhar em equipe, enfatizando o respeito ao próximo e desenvolver cidadãos participativos em nossa comunidade.

Ademais, o serviço encontra escassez na cidade, principalmente quando se fala em disponibilização de aulas gratuitas, fundamentais para que seja alcançada a comunidade vulnerável de Nova Trento.

Não são necessárias maiores divagações, diante do fato público e notório que é a importância do domínio de instrumento musical para o público alvo da associação, desenvolvendo o caráter, a autoestima, qualidade da interação social, cognição e a proficiência artística de seus membros, além de promover a cultura e educação na comunidade neotrentina.

Sendo assim nos parece presente na digitada proposta, de forma clara, o objetivo da consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto previamente estabelecido no plano de trabalho.

### **3. Da viabilidade de sua execução;**

Os impactos culturais que essa parceria proporciona às crianças e jovens é de extrema relevância, uma vez que nossa comunidade na sua maioria não dispõem de uma situação econômica para proporcionar aulas de música o que comprova sua importância e viabilidade positiva para que esse termo de fomento colabore com a comunidade para que nossas famílias possam oferecer a seus filhos a oportunidade de desenvolver habilidades musicais.

A viabilidade da execução do termo de fomento nos parece existir, dado a estrutura e empenho da entidade no sentido de garantir a manutenção de suas atividades e qualidade nos serviços ofertados. Estes fatores são passíveis de comprovação com base na experiência positiva pregressa, devidamente anuída pelos órgãos técnicos e gestores da Secretaria de Cultura e Turismo, bem como pela validação consultiva do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova Trento, sendo que a instituição vem sendo subvencionada pelo município há vários anos.

Diante de tais fatos nota-se que a mesma possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria, instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho.

### **4. Da verificação do cronograma de desembolso;**

Conforme o projeto apresentado pela entidade, a proposta de cronograma de desembolso apresenta-se condizente com o objeto a ser executado, portanto é exequível, sendo estabelecida da seguinte maneira:

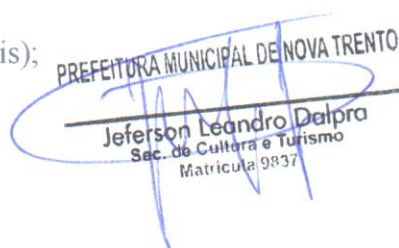
.Total da parceria: R\$ 51.340,00 (cinquenta e um mil trezentos e quarenta reais);

.10 (dez) parcelas mensais;

.Início em março e término de dezembro de 2026.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune – Centro – 88270-00 – Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 – [prefeitura@novatrento.sc.gov.br](mailto:prefeitura@novatrento.sc.gov.br) – [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Jeferson Leandro Dalpra  
Sec. de Cultura e Turismo  
Matricula 9837



**5. Da descrição dos meios a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos;**

O monitoramento da execução da parceria se dará por visitas mensais *in loco*, acesso a fichas de matrícula e lista de presença dos alunos, registros fotográficos das aulas, divulgação da parceria em redes sociais e prestação de contas mensal.

**6. Da designação do gestor da parceria**

O gestor da parceria será o(a) Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo do Município de Nova Trento.

**7. Da designação do órgão técnico da Secretaria Pessoa que faz parte da secretaria com conhecimento e capacidade para avaliar a execução das atividades desenvolvidas pela OSC.**

O órgão técnico da secretaria responsável pelo acompanhamento desta subvenção, assim como pela execução de suas metas e objetivos será a Diretoria de Cultura.

Com base no acima exposto, nosso parecer é de que a celebração da parceria **É POSSÍVEL**.

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo acompanha de perto o desenvolvimento das atividades da OSC Associação Neotrentina Minha Doce Flauta, executando as atividades de monitoramento e avaliação, portanto, com condições de fiscalizar a execução da parceria sob o aspecto físico, financeiro e cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas, **AUTORIZO** a:

- **I- Abertura de processo** para realizar parceria com o OSC Associação Neotrentina Minha Doce Flauta com o objetivo de custear parte das despesas com o seu projeto de Capacitação Musical Comunitária, ajudando assim a assegurar a sua execução de forma a manter o atendimento às crianças, adolescentes e jovens da comunidade local.
- **II- Elaborar Projeto de Lei** para encaminhamento à Câmara Municipal autorizando apoio financeiro de R\$ 51.340,00 (cinquenta e um mil trezentos e quarenta reais) à referida entidade para pagamento em 10 (dez) parcelas mensais, a título de subvenção social;
- **III- Firmar o Termo de Fomento/Colaboração** por inexigibilidade de chamamento público com base na autorização constante do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

É o parecer.

Nova Trento (SC), 27 de fevereiro de 2026.

JEFERSON LEANDRO DALPRÁ

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Jeferson Leandro Dalpra  
Sec. de Cultura e Turismo  
Matricula 9837

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune – Centro – 88270-00 – Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 – prefeitura@novatrento.sc.gov.br – [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)